

**LEI Nº 3.527 DE 13 DE JUNHO DE 2005**

Altera na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a meta 13.05 – Aquisição e Manutenção dos Equipamentos e Materiais das Unidades Básicas de Saúde.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a meta 13.05, que passa a ter a seguinte redação:

**Meta: 13.05 – “Aquisição e Manutenção dos Equipamentos e Materiais das Unidades Básica de Saúde e Repasse de Equipamentos para uso do Hospital São Roque”**

**Objetivo: “... e repassar Equipamentos e Material Permanente Hospitalar, para uso do Hospital São Roque”**  
**(Recursos: Próprios, Estadual, Federal)**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de junho de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração